



EDITAL 002/2019 - CCA

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
ARTICULADOR E ADMINISTRADOR**

(PERÍODO DE VIGÊNCIA: janeiro/2020 a dezembro/2020)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio do Centro de Ciência do Ambiente - CCA torna pública a abertura de inscrições para o projeto de Pesquisa “Análise e Difusão do Impacto das Políticas Ambientais e Agroecológicas Sustentáveis da UFAM”, vinculado ao Laboratório de Agroclimatologia e Sensoriamento Remoto, para seleção de Articulador de Comercialização e Administrador do Projeto para obtenção de Bolsa Auxílio.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O acesso dos Articulador de Comercialização e Administrador a Bolsa Auxílio, cujo valor será: para Articulador de Comercialização de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta) reais e para Administrador do Projeto de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais, com uma carga horária de 40 horas semanais, se dará por meio de Seleção mediante análise:

a) Disponibilidade de horário integral para atender as demandas do Projeto nos seguintes horários:

Das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas

b) Participar de cursos de capacitação, os quais podem ser realizados nos finais de semana e ou fora de Manaus e mesmo do estado.

1.2 Do Articulador de Comercialização - Responsável por articular e promover práticas sustentáveis, tanto na produção quanto na comercialização de alimentos, essenciais ao desenvolvimento da sociedade, tais como: Capacitação, Organização social e capacitação de RH visando estimular e multiplicar essas práticas e Comercialização da produção.

1.3 Do Administrador: Gerenciar, coordenar, supervisionar e organizar a área administrativa e financeira do Projeto. Elaborar e definir rotinas de trabalho, controles internos, orientando sobre aspectos comportamentais, acompanhando e supervisionando os trabalhos, para manter o fluxo normal das rotinas administrativas.

2. Disponibilidade de vagas para as seguintes unidades na capital;

2.1 Articulador

| 2.1.1 Capital | Número de vagas |
|-----------------------|-----------------|
| Unidade Sede / Manaus | 15 |

| 2.1.2 Interior | Número de vagas |
|---------------------------|-----------------|
| Unidade Parintins | 1 |
| Unidade Iranduba | 1 |
| Unidade Itacoatiara | 1 |
| Unidade Benjamin Constant | 1 |
| Unidade Manacapuru | 1 |

2.2 Administrador

| 2.2.2 Capital | Número de vagas |
|-----------------------|-----------------|
| Unidade Sede / Manaus | 1 |

3. DAS VANTAGENS

3.1 Recebimento de bolsa auxílio;



4. DAS INSTITUIÇÕES FINANCIADORAS

4.1 Empresas e Fundações

[Financiamento de bolsas de auxílio com duração máxima de 12 meses.](#)

5. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Ter disponibilidade de horário;

5.2 Estar com documentação atualizada;

5.3 Apresentar perfil e desempenho para cumprir o item 1;

5.4 Ter habilidades de trabalhar em equipe, Iniciativa Capacidade de síntese Capacidade de negociação e Capacidade de Comunicação;

6. DA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição do projeto consiste na entrega da documentação, através do e-mail secretariacca@ufam.edu.br, o mesmo deverá informar:

- Documentos pessoas (RG, CPF, PIS (ou PASEP ou NIT), Comprovantes de Residência ATUAL e de Conta Corrente bancária em nome do favorecido, Histórico Analítico e comprovação de disponibilidade de horário). (Disponível no site da PROPESP)

Obs.: Caso não cumpra os itens acima o candidato está automaticamente desclassificado.

Obs.: O período de inscrição está detalhado no item do Cronograma deste edital.

7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS, DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1 Competência

A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do Coordenador do Projeto.

8. Critérios

8.1 Para Articulador de Comercialização e Administrador

a) Disponibilidade de horário integral para atender as demandas do Projeto nos seguintes horários:

Das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas

b) Participar de cursos de capacitação, os quais podem ser realizados nos finais de semana e ou fora de Manaus e mesmo do estado.

9. Divulgação dos Resultados

9.1 Resultado Preliminar

Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do CCA (<http://cca.ufam.edu.br>) conforme Item 10 deste edital.

9.2 Recursos ao Resultado Final

O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro horas), em qualquer caso, após a publicação do resultado final do processo, tendo como tempo inicial a data e hora de sua divulgação, devendo ser protocolados junto a CCA/UFAM para que sejam encaminhados ao coordenador do projeto.

- O recurso deverá ser individual, contendo os dados necessários à identificação do candidato e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devendo ser devidamente fundamentado. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo
- Serão aceitos recursos enviados via e-mail para o endereço secretariacca@ufam.edu.br, contendo os dados necessários à identificação do candidato e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devendo ser devidamente fundamentado. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.



10. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Datas |
|---|-------------------------|
| Divulgação do Edital http://cca.ufam.edu.br | 20/12/2019 |
| Submissão <i>por e-mail</i> http://cca.ufam.edu.br | 20/12/2019 a 26/12/2019 |
| Divulgação do Resultado Preliminar http://cca.ufam.edu.br | 27/10/2019 |
| Interposição de Recursos por e-mail http://cca.ufam.edu.br | 29/12/2019 a 30/12/2019 |
| Divulgação do Resultado Final http://cca.ufam.edu.br | 31/12/2019 |
| Inícios das atividades | 03/02/2020 |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será divulgado na íntegra na página eletrônica do CCA (<http://cca.ufam.edu.br>) 03 de janeiro de 2019. Não terão efeitos de recurso às impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceitado sem objeção os termos deste Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

Os projetos que foram detectados plágio e/ou autoplágio serão automaticamente cancelados e o orientador/aluno ficará impedido de concorrer ao edital por dois anos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de IC UFAM.

Constarão na página do CCA (<http://cca.ufam.edu.br>) informações adicionais.

O CCA não se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação externas a UFAM, que impossibilitem a transferência de dados.

O Departamento de Projetos/CCA reserva-se o direito de alterar as datas divulgadas neste edital em virtude de possíveis mudanças quanto aos prazos e normas regulamentares das agências de fomento para implementação das bolsas, se for o caso comunicando previamente os interessados.

Prof. Dr. Eronildo Braga Bezerra
Coordenador do Projeto

Manaus, 20 de dezembro de 2019.